



XXVI ENCONTRO DE JOVENS PESQUISADORES
VIII MOSTRA ACADÊMICA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

16 A 18 DE OUTUBRO DE 2018

Cidade Universitária - Caxias do Sul



CIDADES, TERCEIRO SETOR E MECANISMOS JURÍDICOS DE CONTROLE

Bárbara Bidese (Voluntário), Janaína Rigo Santin (Orientador(a))

A pesquisa, realizada pelo método dedutivo e método dialético, visa analisar o chamado terceiro setor e sua atuação na gestão dos serviços públicos brasileiros. Trata-se de uma grande possibilidade de parceria entre o Estado e a sociedade civil, diante do atual cenário e da grande complexidade social existente no país, que se reflete nos municípios. Neste contexto deve-se remeter ao modelo de Administração Gerencial implementado no Brasil com o intuito de desburocratizar e tornar a máquina pública mais eficiente e democrática. As entidades de terceiro setor possuem um fim social e de interesse público, capazes de atingir uma maior parcela de toda a população brasileira, mesmo não possuindo fins lucrativos. A Reforma do Estado, idealizada pela Emenda Constitucional 19/98, versou sobre a proposta de transformação da Administração Pública burocrática para uma Administração Pública Gerencial. O terceiro setor surgiu neste contexto para efetivar o princípio da eficiência de um jeito diferenciado, em especial nos Municípios. O serviço público é caracterizado por visar o interesse público. Desta maneira, o Terceiro setor atua ativamente na execução de atividades de cunho assistencial, sendo amparado com recursos públicos a fim de incentivar tal prática. O terceiro setor cada vez mais vem se consolidando na economia do país, o que torna, de fato, essencial que o Poder Público, bem como a sociedade como um todo participe de um controle efetivo para verificar a forma como são administrados os recursos públicos e como é feito esse repasse para tais entidades. As formas de controle, interno, externo e judicial e social, cada qual na sua competência, podem ser utilizados para combater irregularidades no desempenho das empresas constantes do Terceiro Setor. Porém, importa ressaltar que o grande mote da Reforma Administrativa e do modelo gerencial de administração pública é aumentar a importância sobre o controle social. Tenciona-se um maior controle dos resultados, em detrimento do controle apenas formal. E para isso, ninguém melhor que o cidadão, usuário dos serviços prestados pelo terceiro setor, para denunciar irregularidades e a má prestação do serviço público, como um todo. Assim, o terceiro setor é uma opção inteligente, em face a crise orçamentária pela qual passam os entes públicos, visto que aumenta as possibilidades de controle social sobre a gestão da coisa pública, e exige uma cidadania atuante no controle da qualidade da prestação dos serviços do setor público não estatal.

Palavras-chave: terceiro setor, mecanismos de controle, serviços públicos

Apoio: UCS, Sem financiamento